

BOLETIM INFORMATIVO

SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

2018

NÚMERO 47



PREPARAMOS O FUTURO!

TEMAS		DESTAQUES
Mensagem do Presidente dos SSGNR	3	<p><i>Não esqueçamos os nossos órfãos</i></p> <p>Os Serviços Sociais dispõem de várias modalidades de apoio social especificamente orientadas para os filhos que perdem os pais Beneficiários, no entanto, após análise detalhada de todos os casos envolvendo menores, percebeu-se algum afastamento...(pag. 4)</p> <p><i>A Fortaleza da Capa Rica</i></p> <p>Foi inaugurada, no dia 30 de julho, pelo Presidente dos SSGNR, Tenente-General Botelho Miguel, a Fortaleza da Capa Rica, da Colónia Balnear da Costa de Caparica. (pag. 6)</p>
Editorial	5	
Arrendamento com Projeto de Reabilitação	7	
Casas de Alojamento Temporário para Apoio Social	9	
Serviços Farmacêuticos dos SSGNR	10	
Eventos	12	
Colónias Balneares SSGNR 2018	13	
Prendas de Natal	15	
Atualização de dados pessoais	15	
Protocolos	16	
Esclarecimento sobre venda de casas afetas à habitação social	18	
Espaço do Beneficiário e Videochamadas: uma ligação direta à sede dos SSGNR	18	
Entrega de casas de Habitação Social	19	

FICHA TÉCNICA

Propriedade

Serviços Sociais da GNR
Rua Jardim do Tabaco, 13
1149-039 Lisboa
Tel.: 218 854 640
ssgnr@ssgnr.pt - www.ssgnr.pt

Diretor

Arménio Timóteo Pedroso
Coronel

Edição, coordenação e grafismo

Joaquim Grenho
Coronel
Amílcar Nunes
Sargento-Ajudante
Maria João Silveira
Técnica Superior

Apoio

David Trinta Morais
Capitão
Diogo Judice
Técnico Superior
Luís Silva
Sargento-Ajudante
Walter Figueiredo
Cabo

Tiragem: 33 500

Foto de capa: Concurso de fotografia dos SSGNR - 2017 . Cabo José Lage

Mensagem do Presidente dos SSGNR aos Beneficiários

Nesta primeira oportunidade em que me dirijo a todos os Beneficiários, na qualidade de Presidente dos Serviços Sociais, saúdo a grande Família da Guarda, afirmando a minha firme disposição em dar continuidade e revalorizar o papel desta Casa no apoio aos militares e civis, em especial, quando sujeitos a situações de maior fragilidade pessoal, familiar ou socioeconómica.

Como já referi noutras ocasiões, a rede de apoio social contribui de forma relevante para o bem-estar, coesão e espírito de corpo de todos quantos servem na Guarda, constituindo uma importante mais valia para o cumprimento da nossa Missão.

Os Serviços Sociais propiciam o mais duradouro e consistente elo de ligação entre pessoal no ativo, na reserva e na reforma, entre jovens e veteranos e entre militares, civis e respetivas famílias, fortalecendo a solidariedade e o sentido de pertença a uma Comunidade forjada na vivência e partilha das dificuldades e exigências inerentes à função e à condição do Militar da Guarda.

Nestes tempos de mudança e incerteza, devemos ter ideias claras e estratégias bem definidas para alcançar a solidez económica e a autonomia orçamental



que asseguram a melhoria permanente das prestações oferecidas aos Beneficiários.

A regularização de todos os contratos de arrendamento, praticamente concluída, e o plano de reabilitação do património imobiliário, já em curso, decorrem dessas ideias e estratégias. A curto prazo, o património imobiliário deixará de ser um sorvedouro de recursos e passará a cumprir a sua importante função social, servindo as necessidades dos Beneficiários e contribuindo para a solidez orçamental dos Serviços Sociais.

Através da reabilitação do património, para além da oferta de casas com rendas acessíveis e ajustadas ao rendimento dos Beneficiários, estamos a diversificar as funções sociais da habitação, criando residências para estudantes ou disponibilizando alojamentos de emergência, para acorrer a situações de doença, acolher vítimas de violência familiar ou suprir a perda ou inabilitação temporária da residência habitual.

Sem deixar de reconhecer a enorme valia e crescente qualidade dos serviços prestados aos Beneficiários, exorto o Conselho de Direção, ouvindo o Conselho Consultivo, a desenvolver as ações necessárias para reforçar a proximidade aos Beneficiários e assegurar que os mais vulneráveis, muitas vezes, já sem forças e meios para pedir ajuda, não deixarão de ser apoiados pelos Serviços Sociais, lembrando, em particular, os órfãos e os idosos a viver em contexto de isolamento geográfico e afetivo.

Estou certo de que saberemos dar continuidade ao que de bom tem sido feito e construir as dinâmicas certas para os nossos Serviços Sociais cumprirem ainda com mais eficiência a sua missão, que será tanto mais conseguida quanto melhor corresponder aos interesses, necessidades e legítimas expectativas dos Beneficiários.

Luis Francisco Botelho Miguel

Tenente-General

Presidente dos Serviços Sociais da GNR

Não esqueçamos os nossos órfãos

Os Serviços Sociais dispõem de várias modalidades de apoio social especificamente orientadas para os filhos que perdem os pais Beneficiários, no entanto, após análise detalhada de todos os casos envolvendo menores, percebeu-se algum afastamento e que nem todos os órfãos acediam aos apoios que lhe estão consignados.

Para resolver a situação, como primeira medida, o Gabinete de Apoio ao Beneficiário contactou, individualmente, todas as mães/pais de órfãos menores informando-os dos apoios e procedimentos que deverão adotar para a sua concessão.

Na sequência, depois de garantido que todos os responsáveis pelos órfãos menores conhecem os seus direitos, os Serviços Sociais implementaram um procedimento de contato regular, para assegurar a continuidade da relação de proximidade e ajuda que se julga entender como inalienável, ainda mais quando tratamos dos filhos dos Beneficiários que, pelo seu empenho, dedicação e juramento, sacrificaram a vida em defesa da Liberdade e da Segurança de Portugal e dos portugueses.

Tudo faremos para ajudar e manter os nossos órfãos no seio da Família da Guarda.



Editorial

Os diferentes temas abordados neste Boletim refletem o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelos Serviços Sociais e dão conta dos projetos e objetivos que nos propomos concretizar.

A valorização do património imobiliário é o principal objetivo da estratégia de sustentabilidade económica e de desenvolvimento dos Serviços Sociais, cuja concretização permitirá alavancar o continuado alargamento do âmbito e a melhoria das prestações sociais oferecidas aos Beneficiários.

Hoje, depois de ultrapassado o complexo processo de regularização de todos os contratos de arrendamento, ajustando-os às novas regras de atribuição de casas de habitação social, podemos afirmar que foi alcançado um justo equilíbrio nesta importante área de intervenção dos Serviços Sociais, atualizando o valor das rendas e garantindo estabilidade e certeza aos Beneficiários arrendatários.

Agora, com os contratos regularizados, de forma colaborativa com os arrendatários, vamos estudar as opções possíveis e adotar medidas para melhorar as condições de habitabilidade das casas arrendadas, algumas delas a necessitarem de intervenção urgente.

Também deve ser sublinhado que, quase três décadas depois, foi possível retomar a atribuição de casas de habitação social aos nossos Beneficiários, privilegiando os que são confrontados com situações de maior fragilidade económica e social.



Complementarmente, já está em curso o Programa “Arrendamento com Projeto de Reabilitação”. Este Programa, baseado na ideia de partilha de responsabilidades entre os SSGNR e os Beneficiários que precisam de casa, consiste na “oferta” das casas devolutas, com projeto de reabilitação, cujas obras ficarão a cargo do arrendatário, com garantia de financiamento por parte dos SSGNR, através de um empréstimo de mútuo, em que as amortizações são deduzidas ao valor da renda.

Numa primeira fase, será dada prioridade às casas devolutas em Lisboa, sem prejuízo de poderem ser consideradas outras frações, qualquer que seja a sua localização.

Noutras áreas de atividade, deve destacar-se o ressurgimento da colónia balnear infantil na Costa de Caparica, este verão, apenas com um turno (20 rapazes e 20 raparigas), para garantir as necessárias condições de segurança e a qualidade do serviço que queremos oferecer às nossas crianças.

Ao nível do lazer e turismo de veraneio, a opção pela redução de dois dias em

cada turno de ocupação das infraestruturas turísticas permitiu o alargamento da oferta de alojamento, beneficiando mais 750 famílias. Do mesmo modo, foi criado mais um turno nas colónias balneares de Quiaios, abrangendo 108 crianças.

Com as novas regras, no verão de 2018, foi possível disponibilizar alojamento de férias para 2 550 famílias e colónias balneares para 808 crianças.

Devemos reconhecer que, em alguns casos e circunstâncias, ainda não temos as melhores respostas para os problemas dos Beneficiários, no entanto, o nível de execução dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico e nos Planos de Atividades permite-nos afirmar que os nossos compromissos de gestão e de prestação de serviços foram e continuarão a ser plenamente cumpridos.

Assim, resta-nos agradecer a confiança que sempre depositaram em nós e que nos permite avançar com uma gestão sóbria e equilibrada, na nobre missão de Servir e Ajudar, respondendo às expetativas de todos os que integram esta tão grande Família.

Arménio Timóteo Pedroso
(Coronel)

Vice-Presidente dos Serviços Sociais da GNR

A Fortaleza da Capa Rica

Foi inaugurada, no dia 30 de julho, pelo Presidente dos SSGNR, Ten-General Botelho Miguel, a Fortaleza da Capa Rica, da Colónia Balnear da Costa de Caparica.

Com esta nova infraestrutura, os SSGNR irão garantir a realização de mais Colónias Balneares para crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 06 e os 14 anos.

Com capacidade para 60 crianças, 30 de cada sexo, esta unidade está adaptada para que os beneficiários mais jovens possam usufruir, nos seus períodos de férias escolares, de várias atividades.

No corrente ano os SSGNR já desenvolveram uma colónia neste espaço, tendo acolhido 40 crianças que partilharam os seus momentos de lazer e muitas alegrias.



Arrendamento com Projeto de Reabilitação

O Regulamento Geral de Atribuição de Casas de Habitação Social (RGACHS), aprovado em maio de 2017, constitui a base legal e concetual da nova política de habitação social que vem sendo prosseguida pelos SSGNR.

Antes, a ausência de normas que regulassem a adequada atribuição de casas, no regime de renda apoiada, conduziu ao encerramento de muitas habitações sociais e à progressiva degradação do património habitacional. Atualmente, os SSGNR dispõem de cerca de 390 frações devolutas, quase todas em muito mau estado de conservação, sem as condições mínimas de segurança, qualidade e conforto, para poderem ser utilizadas pelos Beneficiários.

Mesmo sendo um objetivo fundamental dos SSGNR, a recuperação do património habitacional esbarra num obstáculo de difícil superação: a limitada capacidade de investimento na reabilitação, agravada pela manifesta insuficiência dos meios humanos e capacidades técnicas para proceder ao lançamento de procedimentos aquisitivos públicos, destinados à recuperação do património habitacional.

Em 2017, foram reabilitadas 11 frações e, para o corrente ano, está planeada a reabilitação de mais 20 apartamentos/frações, números muito inferiores aos desejáveis, face às carências dos Beneficiários e à urgência de evitar a contínua degradação do património habitacional, com os consequentes custos económicos e sociais.

Guiados pela determinação de assegurar uma intervenção abrangente, oportuna e profunda no património habitacional devoluto, contornando



as dificuldades de financiamento, os SSGNR propõem-se implementar o Programa de Arrendamento com Projeto de Reabilitação, assente nos melhores princípios e práticas de intervenção social, em especial, a partilha de responsabilidades com os arrendatários na execução das obras de reabilitação interior.

O Programa assenta na seguinte formulação:

- Os SSGNR disponibilizam, através de concurso, frações devolutas com projeto de reabilitação interior e caderno de encargos associado, estabelecendo o valor dos custos de reabilitação e da respetiva renda, a vigorar no prazo do contrato;
- Os Beneficiários candidatam-se ao arrendamento, assumindo a responsabilidade pela realização das obras;

- Os SSGNR asseguram a fiscalização das obras e validam a sua execução e custos, de acordo com o projeto de reabilitação e caderno de encargos;
- Os custos de reabilitação, suportados pelos arrendatários, serão deduzidos ao valor da renda mensal, ao longo do período de vigência do contrato de arrendamento, que se prevê de 10 anos;
- Havendo disponibilidades orçamentais, os Beneficiários poderão recorrer à modalidade de proteção “empréstimos para promoção da habitação”, para financiar a reabilitação do arrendado;
- Com as necessárias adaptações,

designadamente a definição da parcela de financiamento a cargo dos SSGNR, o Programa de reabilitação poderá ser estendido às frações arrendadas, com contratos e rendas atualizadas.

Desta forma, materializamos a ideia estratégica de valorização do património habitacional, numa perspetiva de investimento sustentável, nos planos social e económico, promovendo soluções equilibradas para responder às necessidades dos atuais arrendatários e dos Beneficiários que procuram habitação a preços acessíveis, sem descuar os interesses das gerações futuras.

Este programa visa assim a intervenção oportuna e personalizada de cada habitação, através da partilha de responsabilidades, entre os Serviços Sociais e os Beneficiários



Casas de Alojamento Temporário para Apoio Social

No ano transato, os SSGNR iniciaram um novo programa, de apoio social, destinado a disponibilizar Casas de Alojamento Temporário para Beneficiários que necessitem de se deslocar e permanecer em Lisboa, durante um período limitado, sobretudo para a realização de tratamentos médicos, acompanhamento de familiares com problemas de saúde e outros motivos de emergência social, uma vez que, até àquela altura a única solução existente passava pela reserva de quartos na Residencial.

Assim, promovendo o bem-estar dos Beneficiários, foram preparados quatro apartamentos, no Bairro da Ajuda, com o objetivo de minimizar o impacto de quem se encontra em situação de maior vulnerabilidade de saúde ou socioeconómica.

A estes alojamentos, três T3 e um T2 adaptado para Beneficiários com necessidades especiais ou limitações motoras, foi acrescido, este ano, mais um T2, situado no Bairro do Alto do Pina, disponibilizando-se assim cinco alojamentos temporários na região de Lisboa.

Em 2018, o Gabinete de Apoio ao Beneficiário dos SSGNR recebeu 10 pedidos de apoio, dos quais oito solicitados por motivo de saúde e dois por motivo de realização de obras em residência própria e não ter local para residir durante esse período.

Os SSGNR prosseguem, assim, a sua missão de intervir de forma preponderante nos momentos em que



promover o bem-estar de quem se encontra em situação de maior vulnerabilidade

os Beneficiários mais necessitam de apoio.

Caso pretenda saber mais informações sobre as condições destas Casas de Alojamento Temporário contacte diretamente o Gabinete de Apoio ao Beneficiário, na sede dos SSGNR, através do número gratuito 800 506 061.

Os critérios de admissão às Casas de Alojamento Temporário:

- Beneficiário que necessite de tratamentos de saúde em unidade hospitalar no distrito onde se encontra a habitação a que se candidata;
- Beneficiário que necessite de acompanhar familiar direto em tratamentos de saúde em unidade hospitalar no distrito onde se encontra a habitação a que se candidata;
- Beneficiário que esteja condicionado de habitar na sua residência por motivos devidamente justificados.

Serviços Farmacêuticos dos SSGNR

Os SSGNR, através dos seus Serviços Farmacêuticos, apoiam os Beneficiários em várias áreas relacionadas com a saúde. Com sede em Lisboa, os Serviços Farmacêuticos disponibilizam diversos produtos e serviços que poderão ser adquiridos diretamente nas instalações localizadas em Santa Apolónia ou ainda por via telefónica (218 866 995) ou correio eletrónico raf.farmacia@ssgnr.pt. Através destes contatos os beneficiários poderão obter informações, efetuar reservas e/ou encomendas que

poderão ser, posteriormente, levantadas diretamente nos Serviços Farmacêuticos. Relativamente aos medicamentos não sujeitos a receita médica, os Serviços Farmacêuticos proporcionam, a todos os Beneficiários, um desconto de 15% sobre o preço máximo indicado nas embalagens.

Quanto aos medicamentos sujeitos a receita médica, além da comparticipação que está prevista, os SSGNR complementam o valor do desconto com 15%.



Exemplificando com um caso em que o medicamento tem uma comparticipação prevista de 90% (doenças raras ou crónicas) pela SAD/GNR, juntando o desconto efetuado pelos SSGNR, o Beneficiário adquire o medicamento de forma gratuita.

Para uma melhor avaliação divulga-se as tabelas de medicamentos, por escalões, onde constam os valores percentuais das comparticipações SAD/GNR junto com os dos SSGNR, resultando o benefício que se obtém no momento da aquisição.

<i>Escalão</i>	<i>Comparticipação SAD-GNR</i>	<i>Desconto SSGNR</i>	<i>Valor final de desconto</i>
Escalão A	90%	10%	100%
Escalão B	69%	15%	84%
Escalão C	37%	15%	52%
Escalão D	15%	15%	30%

Os SSGNR também apoiam os beneficiários na natalidade.

Assim, para a mãe e para o bebé, e em qualquer fase (pré-natal e pós-natal), estão disponíveis diversos produtos, nomeadamente:

Cuidados para o bebé

- Artigos de vacinação: Bexsero (87,09€); Rotarix (51,52€); Rota Teq (43,50€), entre outras.
- Artigos dermatológicos (Mustela, Uriage, Klorane, Barral, A-Derma, Halibut, Lutsine, etc.), fraldas, máquinas de aerossóis, intercomunicadores, termómetros digitais e outros aparelhos eletrónicos, papas e leites, com descontos sobre o valor do produto que poderão ir dos 15 aos 50%;
- Produtos de puericultura leve da Chicco (chuchas, biberons, etc.) com descontos sobre o valor do produto que poderão ir dos 15 aos 50%. Os SSGNR possibilitam também a encomenda de produtos de puericultura pesada da Chicco (carrinhos de bebé, espreguiçadeiras, berços, etc.), efetuando, neste caso, um desconto que poderá ir dos 20 aos 25%, sobre o preço do produto estabelecido pela loja da marca. Os artigos desta marca poderão ser consultados no sítio institucional da Chicco.

Os SSGNR têm ainda uma oferta especial quando efetua compras de produtos Chicco, através dos Serviços Farmacêuticos, assim para compras entre:

- 100,00€ e 200,00€ - uma Roca ou Mordedor Chicco (dentro das referências em stock)
- 200,00€ e 300,00€ - um par de óculos de sol Chicco (dentro das referências em stock)
- Valor superior a 300,00€ - um par de óculos de sol Chicco + uma Roca ou Mordedor Chicco (dentro das referências em stock).



€12,50



€14,10



€509,00



104€

Produtos para a mãe

Os SSGNR efetuam descontos que se situam entre os 15 e os 30% em artigos Purelan, cintas, soutiens, etc., e em suplementos de natalidade (Matervita, GestaCare, Natalben etc.).

2018/2019

Eventos

Cumprindo o estabelecido no Plano de Atividades dos SSGNR, para 2018, foram já realizados diversos eventos com participação dos Beneficiários.

O Dia da Criança, que decorreu no dia 19 de maio, na Colónia de Férias da Costa da Caparica, reuniu a presença de cerca de 3 000 pessoas que disfrutaram das diferentes atividades propostas, este ano sob o tema "Harry Potter".

A primeira viagem cultural dos SSGNR, planeada para este ano, foi realizada entre os dias 25 e 27 de maio, à Galiza, dando oportunidade a 40 beneficiários, que nunca tinham usufruído deste tipo de evento, de ficarem a conhecer um novo local e a terem uns dias de férias diferentes. A viagem foi muito apreciada e mereceu um grau de satisfação elevada por parte de todos os participantes. As restantes viagens, marcadas para setembro e outubro, e que já se encontram completas após o término das inscrições por concurso, irão levar os 80 beneficiários até Lisboa e Madrid.

Foram ainda realizados quatro sorteios comemorativos de datas especiais - Dia do Pai, Dia Internacional da Mulher, Dia da GNR e Dia Mundial da Criança. Estes sorteios permitiram premiar oito



Beneficiários com diversos prémios, nomeadamente, cheques bindes que variaram entre os €150,00 e os €50,00, e no Dia Mundial da Criança uma viagem à Disney Land Paris.

Mas em 2018 os SSGNR ainda vão realizar o Dia das Atividades em Família, no dia 6 de outubro. Neste evento os Beneficiários poderão disfrutar de diversas atividades em família, com os já habituais jogos tradicionais, brincadeiras em insufláveis, workshops de robótica e futebol, estando ainda previsto desenvolver um passeio de BTT e um peddy paper. Será um dia de muito divertimento na Colónia de Férias da Costa da Caparica. Esteja atento à abertura de inscrições para este evento.

Os SSGNR encontram-se já a trabalhar para 2019 e a desenvolver os planos para que sejam realizados diversos eventos, nomeadamente o tradicional Dia da Criança, as viagens culturais, e outros que serão atempadamente divulgados e que envolverão os Beneficiários.



Colónias Balneares dos SSGNR 2018

Como já é tradicional, os SSGNR realizam durante os meses de verão, com maior incidência nos meses de julho e agosto, as Colónias Balneares para os Beneficiários mais novos.

Estas colónias têm por objetivo promover o conhecimento, a afetividade e a integração social, sendo desenvolvidas várias atividades de âmbito cultural, de lazer e cidadania com as crianças e jovens em idade escolar.

Neste sentido, e na prossecução da missão dos SSGNR, foi planeado por estes Serviços que, no ano de 2018, por altura das férias letivas da época de Verão, se realizassem diferentes Colónias Balneares, por forma a proporcionar um maior leque de apoio para os beneficiários que se encontram dentro das faixas etárias dos 06 aos 16 anos.

Foi com muita animação que os 20 jovens beneficiários, com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos, foram até Marrocos, âmbito do intercâmbio estabelecido com o Service Social e Fraternelle da Força Congénere, e puderam experimentar novos ambientes culturais durante 12 dias.

Ainda no que concerne ao intercâmbio, a realização de uma colónia em Quiaios com a presença de 20 crianças da força congénere de Marrocos, permitiu que

os jovens beneficiários dos SSGNR partilhassem momentos e culturas diferentes.

Para os jovens dos 13 aos 16 anos, os Campos de Férias foram desenvolvidos em Leiria e em Viana do Castelo, este ano como novidade, tendo permitido que 120 beneficiários, 40 por turno, durante as suas férias, praticassem atividades radicais, jogos de grupo e ateliers com atividades diversas.

Para os mais novinhos, dos 06 aos 12 anos, a Colónia Balnear Infantil de Quiaios permitiu que cerca de 500 crianças, em turnos de 10 dias, frequentassem a praia, desenvolvessem atividades desportivas e lúdicas, nomeadamente com visitas a locais históricos ou de interesse cultural. Em 2018, os Serviços Sociais propuseram-se, ainda, a recuperar a tradicional Colónia Balnear da Costa da Caparica e, neste sentido, desenvolveram um turno de oito dias, para 40 crianças dos 06 aos 12 anos, com variadas atividades de lazer, desporto e de interação grupal.

Este foi o início de um novo ciclo, em termos de colónias balneares, e que vai proporcionar, nos próximos anos, que mais Beneficiários possa usufruir deste tipo de atividades durante as férias escolares.

Tem no seu agregado beneficiários familiares
com idades entre os 0 e os 12 anos?

Então este assunto é do seu interesse!

INSCRIÇÕES PRENDAS NATAL 2018



Aceda ao Portal do Beneficiário e faça a inscrição
até ao dia 15 de outubro.

Só assim receberá a tradicional prenda dos SSGNR
para os seus beneficiários familiares!

Consulte o Anúncio sobre as inscrições que se encontra publicado no Portal do Beneficiário

Prendas de Natal

O Natal é um período de confraternização, em que se procuram reforçar os laços de identidade pessoal e comunicação institucional. Assim, e à semelhança dos anos anteriores, os SSGNR vão levar a efeito, na época natalícia, uma iniciativa que visa propiciar um momento de maior felicidade e alegria às crianças, beneficiárias familiares, com idades compreendidas entre os 0 e os 12 anos, presenteando-as com uma oferta.

Este ano, contudo, para que as crianças possam receber esta oferta os Beneficiários Titulares deverão efetuar a inscrição da criança no Portal do Beneficiário. Caso este procedimento não seja realizado, dentro dos prazos definidos, a oferta poderá não ser distribuída.

Ainda, no momento da inscrição, o Beneficiário titular deverá ter em atenção se existe alguma falta na informação respeitante ao seu agregado familiar, à sua colocação e restantes elementos de identificação da sua área pessoal, do Portal do Beneficiário, devendo contactar a Secção de Recursos Humanos e Beneficiários dos SSGNR e, se necessário, proceder à retificação. No caso da criança nascer após o término das inscrições, e até ao dia 31 de dezembro, o Beneficiário Titular deverá, logo após o nascimento, atualizar esta informação junto da GNR e dos SSGNR e, posteriormente, comunicar este facto, através de email (rps.spng@ssgnr.pt) aos Serviços Sociais.

Atualização dos dados pessoais

Os SSGNR têm desenvolvido esforços no sentido de se aproximarem, cada vez mais, dos seus Beneficiários. O reforço e a dinamização da comunicação é uma aposta que tem vindo a ser realizada para que a manutenção da relação entre os Serviços Sociais e os Beneficiários, seja garantida.

No entanto, os SSGNR têm conhecimento que nem sempre os seus Beneficiários recebem as comunicações enviadas, na maioria das vezes, por desatualização da informação relativa aos seus dados. Ora, com a nova publicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, é de todo relevante que os Beneficiários dos SSGNR atualizem, junto da Secção dos Recursos Humanos dos Serviços Sociais, os seus dados, uma vez que esta informação não está interligada com a da GNR, e que no Portal do Beneficiário efetuem a aceitação do envio das comunicações em formato eletrónico.

Desta forma, os SSGNR continuarão a dar seguimento ao envio regular das comunicações, que permitem manter os Beneficiários informados quanto aos seus direitos e regalias, bem como sobre as atividades que os Serviços Sociais desenvolvem ao longo do ano. Os beneficiários que não possuem acesso às novas tecnologias de informação podem atualizar a sua informação junto da Secção dos Recursos Humanos dos Serviços Sociais ou da Delegação dos SSGNR a que estão adstritos.

Protocolos

Os SSGNR, no âmbito da sua política de protocolos, têm vindo a apostar numa estratégia assente no desenvolvimento e criação de novas sinergias, no sentido de permitir uma maior disponibilização de serviços e produtos com condições preferencialmente vantajosas para os seus Beneficiários.

Neste sentido, sempre que se estabelece um protocolo, para além de se procurar as melhores condições possíveis, pretende-se que essas mesmas condições possam garantir os mais elevados níveis de qualidade nos serviços prestados aos Beneficiários, indo assim ao encontro das suas reais necessidades e expectativas.

É com bastante agrado que os Serviços Sociais veem reconhecidos, ano após ano, o interesse manifestado pelas mais variadas instituições públicas e privadas em colaborar numa relação de parceria, onde a vontade genuína de estas disponibilizarem os seus serviços é uma realidade, com as naturais vantagens associadas para todos os Beneficiários.

Dos vários protocolos celebrados, há um especial enfoque nas parcerias com instituições de ensino superior, visando oferecer um amplo leque de formações, académicas e/ou profissionais, que permitirá o acesso a uma vasta oferta de cursos com reduções nos custos dos mesmos e alavancando as capacidades e conhecimentos de todos aqueles que entram no mercado de trabalho, em particular aos familiares dos Beneficiários da Guarda. Ainda a este respeito, é de salientar o facto de, em 2018, estes Serviços Sociais terem elaborado uma brochura especialmente dedicada aos protocolos existentes a nível do ensino

superior e que se encontra publicada no sítio da internet dos Serviços Sociais.

Contudo, tem sido também uma preocupação, da atual direção, a criação de sinergias com outras áreas importantes que não apenas o ensino, falamos de áreas tão críticas como a da saúde, a do desporto, mas também a do turismo e lazer, a dos automóveis, aluguer de viaturas, bancos, lares, seguros, combustíveis, entre outras.

Por nos encontrarmos no verão, é de referir os protocolos recentemente celebrados com várias entidades, designadamente, parques aquáticos e temáticos, onde será possível proporcionar às famílias e especialmente às crianças excelentes momentos de diversão.

Conscientes de que a celebração de protocolos é de grande importância para os Beneficiários dos SSGNR, a gestão desta área é considerada como vital, uma vez que melhora a qualidade e assegura proximidade no serviço prestado aos Beneficiários, proporcionando, conseqüentemente, melhores condições de vida, com natural reflexo no desempenho da atividade profissional dos militares da Guarda, a qual, como sabemos é de grande exigência.

É também com grande satisfação que se constata o aumento da procura e da adesão dos Beneficiários às entidades protocoladas, o que incentiva os SSGNR a continuar este caminho de procura constante por novas entidades parceiras e também a perceber quais as que têm maior ou menor procura. Este conhecimento permite, por conseguinte,

reforçar, aprofundar e/ou reformular novas condições, na certeza, porém, de que este é um longo caminho, nunca construído, mas sempre em profunda mutação, e que se traduzirá em mais-valias concretas para todos.

Atualmente os Beneficiários dos SSGNR podem usufruir de 393 protocolos (aumento de 9% face ao período homólogo), conforme se pode constatar na tabela seguinte:

Áreas	N.º Protocolos
Agências	6
Alojamento	15
Apoio Domiciliário	34
Automóveis	3
Aluguer de Viaturas	2
Bancos	8
Combustíveis	1
Consultadoria Financeira	2
Desporto	22
Ensino	33
Estética	4
Farmácias	42
Lares	34
Saúde	151
Seguros	4
Viagens	2
Outros	30
TOTAL	393

Para consultar as condições acordadas entre os SSGNR e as entidades protocoladas, aceda ao Portal do Beneficiário.

Esclarecimento sobre a venda de casas afetas à habitação social

Alguns Beneficiários têm manifestado interesse na aquisição das casas de habitação social de que são arrendatários, invocando a aplicação do Decreto-Lei 270/2000, de 07 de novembro.

De facto, o referido diploma legal prevê a possibilidade de alienação das casas arrendadas, no entanto, essa opção é restrita aos atuais Beneficiários arrendatários, afastando todos os outros, independentemente das efetivas condições socioeconómicas de cada um, critério que poderá ferir os princípios de igualdade de oportunidades e apoio aos mais carenciados que norteiam a Missão dos SSGNR.

Para além desse condicionalismo, só possível de ultrapassar através da alteração do citado decreto-lei, o Conselho de Direção, em sintonia com o parecer expresso pelo Conselho Consultivo, entende que, atualmente, não há qualquer interesse social ou relevância económica que justifique a alienação do património afeto à habitação social.

Considerando a situação futura de todos os Beneficiários destes Serviços, podemos estimar que a intervenção dos SSGNR, nesta área, deixaria de ser do âmbito de proteção social, pois esta alienação tiraria qualquer hipótese de os militares mais jovens acederem a uma habitação condigna, quando colocados em Unidades sediadas nos principais centros urbanos.

Deve ainda sublinhar-se que, com a aprovação do Regulamento de Atribuição de Casas de Habitação Social, foi possível desenvolver uma nova política de gestão do património habitacional, apta a responder às necessidades

dos beneficiários verdadeiramente carenciados, em particular, quando deslocados da sua área de residência habitual, por força das exigências de mobilidade inerentes ao serviço na GNR e à condição militar.

Assim, nestas circunstâncias, a grande prioridade estratégica dos SSGNR é a reabilitação e disponibilização das casas de habitação social aos seus beneficiários, um objetivo em execução, com o primeiro concurso de atribuição de casas finalizado em março deste ano,

os SSGNR estão a investir em novas funções sociais da habitação, designadamente, residências para estudantes e alojamento temporário de Emergência.

e que será fortemente impulsionado nos próximos anos.

Complementarmente, com o Programa de "Arrendamento com Projeto de Reabilitação", todas as frações devolutas serão colocadas à disposição dos Beneficiários, ficando estes responsáveis pela realização das obras respetivas, com garantia de financiamento por parte dos SSGNR e dedução das prestações do empréstimo ao valor da renda estabelecida.

A par do incremento da disponibilização de casas de habitação, os SSGNR estão a investir em novas funções sociais da habitação, designadamente, residências para estudantes e alojamento temporário de Emergência.

Em síntese, a grande aposta estratégica não passa pela alienação, mas sim pela reabilitação do património habitacional, criando condições para que possa servir a atual e as gerações futuras de Beneficiários.

Entrega de casas de Habitação social

Na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição de Casas de Habitação Social, passados 20 anos, os SSGNR voltaram a atribuir casas de habitação social aos Beneficiários, mediante concurso realizado para o efeito, que decorreu entre dezembro de 2017 e final de janeiro deste ano.

O novo Regulamento, respeitando os direitos e expectativas dos Beneficiários com casas arrendadas, estabelece um período máximo de três anos para os novos contratos, dando prioridade de arrendamento a Beneficiários que, por motivos inerentes à sua condição militar, sejam colocados fora da área da sua residência habitual.



No mês de maio, foram entregues as chaves das habitações sociais, situadas em Lisboa, em Lagos e em Portimão.

O concurso de atribuição destas habitações observou um conjunto de critérios de avaliação socioeconómica, nomeadamente, rendimento, dimensão e situações de deficiência no agregado familiar, privilegiando os Beneficiários colocados por imposição ou escolha e com menos tempo de serviço

Desta forma, os SSGNR retomaram uma boa prática, proporcionando habitação condigna aos Beneficiários em situações de maior fragilidade económica e social, prossequindo uma política de habitação social justa, equitativa e sustentável, que corresponde às exigências atuais e acautela as necessidades das gerações futuras.



***a oportunidade dos
Beneficiários
em situações de maior
vulnerabilidade económica
voltarem a aceder a uma
habitação condigna***

